



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerimento
Nº. 015/2023

Apresentação na Sessão
De 20/03/2023

Autor: Vereador
**VANDA TAVARES DE MIRANDA
PEREIRA**

Ao Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas

Senhor Presidente,



A Vereadora que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal solicitando:

Considerando, que a Constituição Federal em seu art. 206, VII preconiza como base nos princípios da educação a garantia do padrão de qualidade, o que por si só define que se deve tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal para os profissionais da educação;

Considerando, que a meta 18 do Plano de Carreira Docente, do Fórum Nacional Popular de Educação define que todos os profissionais da educação deveriam ter estabelecido pelo município o plano de carreira até o ano de 2016;

A Meta 18 do Plano Nacional de Educação obriga que a União, os estados, municípios e Distrito Federal garantam planos de carreira e remuneração para os profissionais da educação escolar básica pública.

Em contexto geral dentro do Município de Brasilândia de Minas não há adequação a Meta 18, pois não existe ainda plano de carreira definido.

Diante de todo o exposto e analisando enquanto competência do poder executivo, fica evidente a necessidade de implantar um dispositivo legal voltado aos profissionais da educação, a fim de garantir o cumprimento do piso salarial.

Assim, diante da justificativa apresentada, solicito dos nobres pares, a aprovação do referido requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, aos 20 dias do mês de março de 2023.


Vanda Tavares de Miranda Pereira

Vereadora - PODE